

TC 020.627/2004-7

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura de Pirapemas/MA

Responsável: José Olivan de Carvalho Moura, Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro e outros.

DESPACHO

Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor José Olivan de Carvalho Moura, por meio de seu representante legal, Advogado Marlio da Rocha Luz Moura, a título de Embargos de Declaração (peça 117– R007) contra o Acórdão n.º 1683/2013-TCU-Plenário, de 3/7/2013 (peça 65).

Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, bem como o inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da referida deliberação, Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues.

SECEX-MA, em 22 de dezembro de 2014.

(assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço